



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores José Oscar Belão e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Patrimônio do Café, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI


Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Patrimônio do Café, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - SUSIMARA RODRIGUES DE MELO**.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 969, de 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11.9.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores José Oscar Belão e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Patrimônio do Café, na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Patrimônio do Café, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - SUSIMARA RODRIGUES DE MELO**.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 969, de 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11.9.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICIPIO DE
IBAITI:770080680001
41

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.09.11 21:09:07 -03'00'